###  EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.766/2023, de 27 de março de 2023, **CONVOCA:**

**Art. 1º** Ficam convocadas as entidades e organizações não governamentais na área da criança e do adolescente do Município de Vargeão, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS** para a eleição dos representantes da esfera Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargeão, titulares e suplentes, gestão 2024 a 2026.

**§ Primeiro**: conforme o Art. 17 da Lei 1.766/2023, o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por organizações da sociedade civil constituídas e com atuação no âmbito territorial correspondente;

**Art. 2º** O **Fórum será realizado no dia 15 de março de 2024,** em primeira convocação às 14hs, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento, e em segunda convocação as **14h30min,** com qualquer número, tendo como local o Sala dos conselho municipais em anexo Auditório Municipal de Vargeão, situado na rua Sete de Setembro, 477 - fundos.

**Art. 3º** Para concorrer a uma das vagas, as entidades deverão inscrever-se nos seguintes segmentos, conforme o Art. 13 – da Lei 1.766/2023, de 27 de março de 2023.

I) Representante de segmento religioso;

II) Representante de APP – Associação de Pais e Professores;

III) Representante de entidade ou organização da sociedade civil composta por adolescentes.

**Art. 4º** Para concorrer a uma das vagas previstas no art. 3º deste edital, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;

II – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório (apenas para as entidades que não dispõe de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores);

III – Ata de eleição da atual diretoria.

§ 1º **As inscrições** deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no período de **05 a 16 de fevereiro de 2024** em dias úteis no horário das 8h30min às 16h30min.

§ 2º As inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, acompanhado da documentação constante nos incisos I, II e III deste Artigo.

**Art. 5º** Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada no mural da Prefeitura Municipal e no site www.vargeão.sc.gov.br, no dia 19 de fevereiro de 2024.

§ 1º. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2024, no mural da Prefeitura Municipal e no site www.vargeão.sc.gov.br, juntamente com a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.

**Art. 6º** Para a eleição, cada segmento reunir-se-á separadamente no local do fórum das entidades, dia 15 de março de 2024, onde em comum acordo, os delegados decidirão pela modalidade de votação.

**Parágrafo Único**: Será permitido apenas um voto por entidade inscrita.

**Art. 7º** As entidades eleitas, terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva dos representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** No caso de haver a inscrição e comparecimento de somente uma entidade de um determinado segmento, estará automaticamente eleita e indicará o titular e o suplente.

**Art. 9º** O processo eleitoral será coordenado por comissão específica, formada na plenária do CMDCA, conforme resolução 001/2024.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

 Vargeão – SC, 04 de janeiro de 2024.

Cleoci Rosani Manfrin

Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

 Senhora Presidente,

 Conforme Edital de Convocação nº 001/2024 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades não governamentais/Organizações da Sociedade Civil junto ao CMDCA.

Nome da Entidade...................................................................................................................

SIGLA:.....................................................................................................................................

CNPJ:..................................................................................................................................

Endereço: Rua:..........................................................................................Nº.......................

Complemento:....................................................................Bairro:.........................................

Cidade:..................................................................................Estado:.....................................

CEP:.............................................................................Fone:....................................................

FAX:........................................... e-mail:..............................................................................

Assinale o Segmento que a Entidade Representa:

I ) ( ) Representante de segmento religioso;

II) ( ) Representante de APP – Associação de Pais e Professores;

III) ( ) Representante de entidade ou organização da sociedade civil composta por adolescentes

**Obs.: O segmento de organizações sociais deverá descrever suas ações com crianças e adolescentes.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Vargeão – SC ............ de..................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Presidente da Entidade Delegado (a) para o Fórum

Nome Nome

CPF CPF

RG RG